

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01(uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.186,90 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 500791**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### **PORTARIA Nº 299/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.C.S., mat., nº 57193831, o qual teria, em tese, deixado de fazer a remessa à justiça no prazo legal, os autos do IPL/FLG nº 00002/2018.101284-9-SU São Brás, consoante o teor do Of. nº 87/2019/MP-4ºPJCEAP/GAB e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

##### **PORTARIA Nº 300/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.L.P., mat., nº 5127882, que teria, em tese, deixado o plantão remunerado da SU-Comércio do dia 25/08/2019, antes do término, acarretando transtorno ao trabalho policial e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC REGINA MÂRCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

##### **PORTARIA Nº 301/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.E.N.S., mat., nº 5498309, que teria, em tese, deixado de recolher para fins de depósito judicial, certa quantia em dinheiro, apreendida nos autos do IPL/FLG nº 49/2018.100753-7-DP Altamira, consoante Memo. nº 30/2019-22ªSEC-SRX/PC/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 22/10/2019 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

##### **PORTARIA Nº 302/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações da Sra. Hilda Rodrigues dos Santos, a qual acusa policiais civis, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, a quando de diligências em sua residência no município de Portel/PA, em 09/09/19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/11/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

##### **PORTARIA Nº 303/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 14/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Eliete Ferreira Batista, que acusa policiais civis do município de Portel/PA, de terem, em tese, agido com arbitrariedades por ocasião de sua prisão ocorrida em

27/07/19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/11/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

##### **PORTARIA Nº 304/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 457/2019-MP/PJP de 07/10/2019, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de atender requisição ministerial de instauração de procedimento policial, dos fatos comunicados pelo Sr. Jhoni Faciochi em boletim de ocorrência policial na DP Prainha/PA, no ano de 2017 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 31/10/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTAREM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

##### **PORTARIA Nº 305/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos constantes no Despacho/COINT/CGPC de 05/11/2019, a fim de identificar e individualizar responsabilidades, face o não fornecimento, em tese, do Boletim de Ocorrência Policial ou Termo de Exibição e Apreensão do veículo Honda Civic, placa JUO-0102, apresentado por policiais rodoviários federais na DP Santa Maria do Pará, no dia, 16/11/2018, bem como teriam, entregado o bem a terceiros indevidamente e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

##### **PORTARIA Nº 306/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias, do desaparecimento, em tese, de arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, cal. 38, nº 2016757, apreendida nos autos do IPL nº 00481/2016.000328-4-DP Quatro Bocas/PA., fato ocorrido em 18/10/2019, consoante o BOP nº 00481/2019.101081-4 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/11/2019 e anexo.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

##### **PORTARIA Nº 307/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/11/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a comunicação contida no Of. nº 444/2019-CRZS-Castanhal de 24/10/2019, do furto, em tese, de pneus de veículo apreendido no pátio da SR Zona do Salgado/3ªRISP/PA, ocorrido em 01/10/2019, o que originou o IPL nº 00280/2019.100154-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/11/2019 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.